

DETALHAMENTO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS								
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	FUNC.	ESF	GND	RP	MOD	IU	VALOR
0033 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO								298.548.295,34
ATIVIDADES								
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331						4.716.442,00
0033 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		S	3 - ODC	1	90	0	1000
0033 20TP	Ativos Civis da União	02 122						174.854.356,34
0033 20TP 0001	Ativos Civis da União		F	1- PES	1	90	0	1000
			F	1- PES	1	91	0	1000
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331						14.041.014,00
0033 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		F	3 - ODC	1	90	0	1000
0033 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	02 122						162.000,00
0033 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		F	3 - ODC	2	90	0	1000
0033 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	02 122	F	4 - INV	2	90	0	1000
0033 219Z 6013	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União na 2ª Região da Justiça Federal							1.330.000,00
0033 4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	02 061						140.465,00
0033 4224 0001	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes		F	3 - ODC	1	90	0	1000
			F	3 - ODC	1	91	0	1000
0033 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal	02 061						30.500.080,00
0033 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal		F	3 - ODC	2	90	0	1000
			F	3 - ODC	2	90	0	1027
			F	3 - ODC	2	90	0	1050
			F	3 - ODC	2	90	0	1138
			F	4 - INV	2	90	0	1000
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0033 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272						43.382.556,00
0033 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União		S	1- PES	1	90	0	1056
0033 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	02 846						29.421.382,00
0033 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		F	1- PES	0	91	0	1000
0901 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								65.345,00
0901 00SA	Pagamento de honorários periciais nas ações em que o INSS figure como parte e que sejam de competência da Justiça Federal	28 846						65.345,00
0901 00SA 0001	Pagamento de honorários periciais nas ações em que o INSS figure como parte e que sejam de competência da Justiça Federal		F	3 - ODC	1	90	0	1049
			F	3 - ODC	1	91	0	1049
0909 OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								160.000,00
0909 00S6	Benefício Especial - Lei n. 12.618 de 2012	28 846						160.000,00
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei n. 12.618 de 2012		F	1- PES	1	90	0	1000
								160.000,00
TOTAL								
								298.773.640,34

## Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

### CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA

#### PORTARIA Nº 68, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

Fixa o conteúdo e os prazos para apresentação do processo anual de prestação de contas do exercício 2025.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM, no exercício de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, e Lei 7.017, de 30 de agosto de 1982, e o Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983, resolve:

Art. 1º Fixar o conteúdo e os prazos para apresentação do processo anual de Prestação de Contas referente ao exercício de 2025.

Art. 2º O processo anual de Prestação de Contas referente ao exercício de 2025 deverá ser obrigatoriamente instruído dos seguintes documentos:

I - Rol dos responsáveis, contendo o nome de cada um dos Conselheiros, números de CPF e RG, endereço particular, cargo exercido e respectivo período de gestão, apenas no exercício e ato de condução ao cargo;

II - Comparativo da Receita Orçada com a Receita Arrecadada, evidenciando-se as diferenças para mais ou para menos;

III - Comparativo das Despesas Autorizadas com as Despesas Realizadas, evidenciando-se as diferenças para mais ou para menos;

IV - Balanço Orçamentário;

V - Balanço Financeiro;

VI - Balanço Patrimonial Comparado dos períodos de 2024/2025;

VII - Demonstrativo das Variações Patrimoniais;

VIII - Conciliação bancária acompanhada de memorando do estabelecimento bancário informando o saldo disponível/aplicado em 31/12/2025, ou acompanhando de cópia do extrato bancário que abranja apenas e tão somente essa data;

IX - Justificativa fundamentada em caso de "déficit patrimonial", acompanhada de indicação das medidas a serem adotadas com o objetivo de se afastar nova incorrencia em "déficit";

X - Parecer conclusivo do Conselho Fiscal em exercício, evidenciado expressamente a regularidade no processamento das receitas e despesas, na aquisição ou alienação ou baixa de bens móveis ou imóveis, assim como quanto aos resultados apontados nas peças contábeis referentes aos incisos II, VII;

XI - Extrato da Ata de Reunião Plenária em que foi apreciado o processo de prestação de contas.

Parágrafo único: o rol exigido no inciso I deverá contemplar apenas os responsáveis do exercício fiscalizado.

Art. 3º O processo de prestação de contas deverá ser apresentado em duas vias, e será organizado obedecendo a ordem acima exposta, devendo as folhas serem numeradas e rubricadas.

Art. 4º O termo final, improrrogável, para apresentação do Processo de Prestação de Contas do ano de 2025, será no dia 27 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDGAR GARCEZ JÚNIOR  
Presidente do Conselho

